

**NOTIFICAÇÃO Nº 074/2018**

**BASE LEGAL:** CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ART. 71, I  
RESOLUÇÃO TC Nº 0001/2009  
LEI MUNICIPAL Nº 226/2009  
LEI MUNICIPAL Nº 247/2010

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - PE

**PREFEITO:** ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

**CONTROLADOR:** JOSÉ ANTONIO SILVA

**PERIODO DE REFERENCIA:** EXERCÍCIO 2018

**SISTEMA ADMINISTRATIVO:** SISTEMA DE CONTROLE DE PESSOAL

Considerando os termos do Ofício Nº 117/2018, encaminhado pela Secretaria de Administração à Controladoria Geral do Município de Buíque, o qual solicita a tomada das providências cabíveis no sentido de apurar as responsabilidades dos servidores quanto a infrações cometidas no exercício de suas atribuições;

Considerando a necessidade de se promover a apuração de irregularidade mediante processo administrativo disciplinar, como garantia da ordem administrativa, com demanda para abertura acumulada em aproximadamente 06 (seis) processos administrativos;



PREFEITURA DE  
**BUÍQUE**

*Nas mãos de quem faz.*

Considerando que para assegurar a imparcialidade e a transparência no Processo Administrativo Disciplinar, o mesmo deve ser conduzido por uma qualificada Comissão, com servidores efetivos do município.

Diante das considerações acima, fica Vossa Excelência **NOTIFICADO A INSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE**, com o objetivo principal de apurar as supostas infrações cometidas ou abandonos de cargos por membros ou servidores do município, o mais breve possível, para que possa garantir o correto andamento processual e administrativo.

Buíque, 19 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ANTONIO SILVA  
Coordenador do Sistema de Controle Interno

*Realizado em  
20/06/18*

*Releuto Medeiros.*